

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1288 de 04/09/1998

L E I Nº 5258/98
de 26 de agosto de 1998

Oficializa e inclui no calendário de festas do Município o aniversário do Distrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

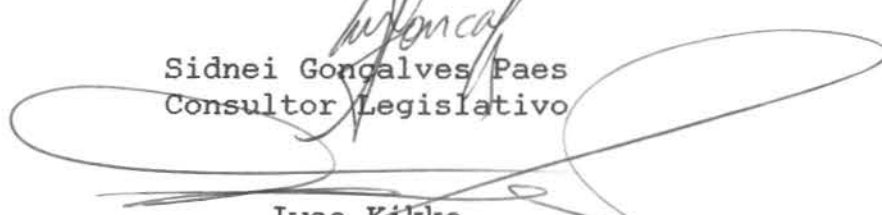
Art. 1º. É oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83 de 06/07/83, a data de aniversário do Distrito de Eugênio de Melo, dia 28 de Agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

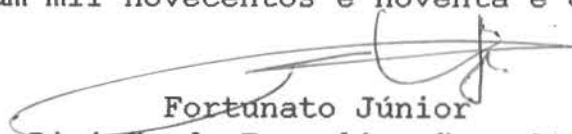
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Dulce Rita)